

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Contrato de fornecimento que firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de São João/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.840.892/0001-08, com sede na Rua Augusto Peixoto, Nº 139, Centro, São João/PE, CEP: 55.435-000, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, a Sra. Adelma Elias da Silva, residente e domiciliado a Rua Clara Nunes, Nº 236, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, portadora da cédula de identidade Nº 4.319.142 SDS/PE e CPF Nº 843.442.454-15, tendo como fiscal do respectivo contrato o Sr. Antônio Carlos Souza da Silva, portador do CPF nº. 092.822.954-86, e como **CONTRATADA**, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.571.459/0001-01, com sede na Rod Br 423, SN, Lot Planalto do Quilombo Quadra 06 lote R, Bairro Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato representado pela Srª. **Leticia Rabêlo Ferreira**, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº. 267, Aptº. 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP 57.035-260, portadora da Cédula de Identidade nº 40072029 SDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente termo é a aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado a rede municipal de ensino do município de São João/PE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/01/2025 e encerramento em 28/01/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 169.208,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - KIT ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. P/ KIT	V.UNIT	V.TOTAL DOS ITENS
1	Massa de modelar (caixa com 12 und e 180g) (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 3,87	R\$ 3,87



2	Lápis de cor: material de madeira diâmetro carga 2mm, cores diversas, formato cilíndrico, comprimento total 170mm, tamanho grande 12 cores. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 5,43	R\$ 5,43
3	Apontador Lápis: material plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 2, características adicionais sem depósito. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 1,23	R\$ 1,23
4	Lápis grafite: corpo arredondado, apontado, de cor natural, em madeira, comprimento mínimo 170mm, nº 2. (2 und/ aluno)	und	2	R\$ 0,29	R\$ 0,58
5	Borracha Ponteira: usada em cima do lápis; Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite; Dimensões aproximadas do produto: 2,9 x 1,2 x 0,06cm, 4gr. (2 und/ aluno)	und	2	R\$ 0,22	R\$ 0,44
6	Caderno Brochurão 96 folhas, grande, capa dura, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 204 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. - Capa e contra capa em papelão 697 g/m ² cor lisa revestido com papel off-set 115 g/m ² - Acabamento com costura reforçada - Cantos conforme padrão do fabricante, com logomarca estampada na capa.	und	2	R\$ 5,76	R\$ 11,52
7	Tesoura Escolar sem ponta, com cabo emborrachado e aproximadamente 13cm. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 2,57	R\$ 2,57
8	Cola plástica branca disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, 90g. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 2,11	R\$ 2,11
9	Tinta guache a base de água caixa com 06 unidades. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 4,58	R\$ 4,58
10	Pincel Nº 12: Cabo em madeira; Formato redondo; Virola em alumínio. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60
V.TOTAL POR KIT					R\$ 34,93
QUANTIDADE TOTAL DOS KITS					1100
V. TOTAL					R\$ 38.423,00

LOTE 02 - KIT ESCOLAR - 1º AO 5º ANO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. P/ KIT	V.UNIT	V.TOTAL DOS ITENS
1	Régua Plástica: transparente escalas e centímetros e milímetros. Tamanho 30cm. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 1,48	R\$ 2,22
2	Lápis de cor: material de madeira diâmetro carga 2mm, cores diversas, formato cilíndrico, comprimento total 170mm, tamanho grande 12 cores. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 5,54	R\$ 8,31
3	Apontador para Lápis: material plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 2, características adicionais sem depósito. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 1,25	R\$ 1,88
4	Lápis grafite: corpo arredondado, apontado, de cor natural, em madeira, comprimento mínimo 170mm, nº 2. (2 und/ aluno)	und	2	R\$ 0,29	R\$ 0,88
5	Borracha Ponteira: usada em cima do lápis; Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite; Dimensões aproximadas do produto: 2,9 x 1,2 x 0,06cm, 4gr. (2 und/ aluno)	und	2	R\$ 0,23	R\$ 0,68



6	Caderno Brochurão 96 folhas, grande, capa dura, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 204 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. - Capa e contra capa em papelão 697 g/m ² cor lisa revestido com papel off-set 115 g/m ² - Acabamento com costura reforçada - Cantos conforme padrão do fabricante, com logomarca estampada na capa.	und	2	R\$ 6,64	R\$ 19,94
7	Tesoura Escolar sem ponta, com cabo emborrachado e aproximadamente 13cm. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 2,62	R\$ 3,93
8	Cola plástica branca disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, 90g. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 2,17	R\$ 3,25
9	Lápis Hidrocor (embalagem com 12 Unidades): Estojo com 12 unidades com cores: Rosa, Lilás, Roxo, Azul escuro, Azul claro, Verde escuro, Verde claro, Amarelo, Laranja, Vermelho, Marrom e Preto; Com tampa ventilada e antiasfixiante; Tinta base de água, lavável e não tóxica; Corpo em PP: mais proteção para a tinta; Ponta Fina. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 6,59	R\$ 9,89
10	Caneta esferográfica: tubo plástico, incolor, resistente escrita fina, formato: sextavada, tipo 07, cor AZUL. (4º e 5º anos). (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 0,86	R\$ 1,29
V.TOTAL POR KIT					R\$ 34,83
QUANTIDADE TOTAL DOS KITS					1800
V. TOTAL					R\$ 62.694,00

LOTE 03 - KIT ESCOLAR - 6º AO 9º ANO E EJA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. P/ KIT	V.UNIT	V.TOTAL DOS ITENS
1	Capa Dura Universitário 10 Matérias: Com 160 Folhas; Capa dura; Bolsa de papel/plástico para guardar trabalhos e anotações; Espiral e Folhas pautadas; 10 matérias; Formato:200mm x 275mm; Gramatura:56 g/m ² , com logomarca estampada na capa (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 10,07	R\$ 10,07
2	Cola plástica branca disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, 90g. (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 2,41	R\$ 2,41
3	Lápis grafite: corpo arredondado, apontado, de cor natural, em madeira, comprimento mínimo 170mm, nº 2. (2 und/ aluno)	und	2	R\$ 0,33	R\$ 0,66
4	Borracha Ponteira: usada em cima do lápis; Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite; Dimensões aproximadas do produto: 2,9 x 1,2 x 0,06cm, 4gr. (2 und/ aluno)	und	2	R\$ 0,25	R\$ 0,50
5	Lápis Hidrocor (embalagem com 12 Unidades): Estojo com 12 unidades com cores: Rosa, Lilás, Roxo, Azul escuro, Azul claro, Verde escuro, Verde claro, Amarelo, Laranja, Vermelho, Marrom e Preto;	und	1	R\$ 7,26	R\$ 7,26



	Com tampa ventilada e antiasfixiante; Tinta base de água, lavável e não tóxica; Corpo em PP: mais proteção para a tinta; Ponta Fina. (1 und/ aluno)				
6	Caneta esferográfica: tubo plástico, incolor, resistente escrita fina, formato: sextavada, tipo 07, cor AZUL. (4º e 5º anos). (1 und/ aluno)	und	1	R\$ 7,26	R\$ 7,26
V.TOTAL POR KIT					R\$ 21,89
QUANTIDADE TOTAL DOS KITS					2000
V. TOTAL					R\$ 43.780,00

LOTE 04 - KIT ESCOLAR - PROFESSORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. P/ KIT	V.UNIT	V.TOTAL DOS ITENS
1	Corretivo: à base de água, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, produto atóxico, com 18mL	und	1	R\$ 1,74	R\$ 1,74
2	Marca Texto: Ponta Chanfrada; Tintas fluorescentes brilhantes; Boa resistência à luz; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Não contém PVC; Traço 1,5mm a 3,5mm.	und	1	R\$ 1,72	R\$ 1,72
3	Grampeador Pequeno p/ até 25 folhas.	und	1	R\$ 13,23	R\$ 13,23
4	Marcador para quadro branco diversas cores: preto, azul e vermelho, recarregável.	und	1	R\$ 2,29	R\$ 2,29
5	CADERNO Capa Dura Universitário 10 Matérias: Com 160 Folhas; Capa dura; Bolsa de papel/plástico para guardar trabalhos e anotações; Espiral e Folhas pautadas; 10 matérias; Formato:200mm x 275mm; Gramatura:56 g/m ² . (1 und) com logomarca estampada na capa	und	1	R\$ 9,52	R\$ 9,52
6	Reabastecedores (tinta) p/ marcador de quadro branco , cor: azul, preta e vermelho. Com 20ml a unidade.	und	1	R\$ 4,06	R\$ 4,06
7	Cola plástica branca disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, 90g.	und	1	R\$ 2,28	R\$ 2,28
8	Lápis Hidrocor (embalagem com 12 Unidades): Estojo com 12 unidades com cores: Rosa, Lilás, Roxo, Azul escuro, Azul claro, Verde escuro, Verde claro, Amarelo, Laranja, Vermelho, Marrom e Preto; Com tampa ventilada e antiasfixiante; Tinta base de água, lavável e não tóxica; Corpo em PP: mais proteção para a tinta; Ponta Fina.	und	1	R\$ 6,87	R\$ 6,87
9	Caneta esferográfica: tubo plástico, incolor, resistente escrita fina, formato: sextavada, tipo 07, cor AZUL.	und	1	R\$ 0,90	R\$ 0,90
10	Lápis grafite: corpo arredondado, apontado, de cor natural, em madeira, comprimento mínimo 170mm, nº 2.	und	1	R\$ 0,31	R\$ 0,31
11	Borracha Ponteira: usada em cima do lápis; Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite; Dimensões aproximadas do produto: 2,9 x 1,2 x 0,06cm, 4gr.	und	1	R\$ 0,24	R\$ 0,24
12	Apagador Quadro Branco: material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm.	und	1	R\$ 4,26	R\$ 4,26



13	Resma de Papel ofício A4 Branco, com tamanho aproximado de 210x297mm.	und	1	R\$ 20,32	R\$ 20,32
14	Estilete largo: Trava automática; Lâmina 9mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.	und	1	R\$ 1,72	R\$ 1,72
V.TOTAL POR KIT					R\$ 69,46
QUANTIDADE TOTAL DOS KITS					350
V. TOTAL					R\$ 24.311,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

50051 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 12 – EDUCAÇÃO
- 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 1207 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.110 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA QSE
- 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- d) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- e) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- f) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- g) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- i) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- j) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- k) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- l) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- m) Indenizações e multas.
- n) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- o) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou



parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SÃO JOÃO, 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

Luiz Gustavo Nunes Cabral
Contratante

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Leticia Rabêlo Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

